

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso três.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

Edital ATAC /FCFRP nº 011/2017, de 04.07.2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 377ª sessão ordinária realizada em 30/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17/07/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/09/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234110, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), de maio/2016, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, nas áreas de conhecimento "Microbiologia Aplicada" e "Genética e Mutagenese", com base nos programas das disciplinas de "Genética", "Bioagentes", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III", "Atenção Diagnóstica de Doenças Infecciosas e Parasitárias" e "Atenção Diagnóstica em Doenças Hematológicas, Imunológicas, Metabólicas e Endocrinológicas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Estrutura e replicação do DNA.
2. Controle da expressão gênica.
3. Dano e reparo do material genético.
4. Paredes e membranas celulares.
5. Aplicações da genética molecular para o diagnóstico de doenças genéticas e infecciosas.
6. Bases genéticas da patogênese bacteriana.
7. Doenças renais e infeções urinárias.
8. Evolução de genes e genomas.
9. Bases genéticas da resistência bacteriana a antimicrobianos.
10. Mutagenese.
11. Bactéria e câncer.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso três)

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso quatro)

II) prova didática (peso três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima 7,0 (sete);

IX – a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso três.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

Edital ATAC /FCFRP nº 012/2017, de 04.07.2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 377ª sessão ordinária realizada em 30/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 17/07/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/01/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 179868, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos), de maio/2016, junto ao Departamento Física e Química, na área de conhecimento de Química Orgânica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Ligações químicas e estrutura molecular. Orbitais atômicos e moleculares. Efeitos eletrônicos e conjugativos. Energias e comprimentos de ligações. Ligações de hidrogênio.

2. Ácidos e bases orgânicos. Efeitos de substituintes e relações lineares de energia livre.

3. Efeitos conformacionais. Análise conformacional de moléculas acíclicas e cíclicas.

4. Estereoquímica estática e estereoquímica dinâmica.

5. Análise Orgânica: identificação e determinação estrutural.

6. Reações de substituição nucleofílica alifática. Mecanismos e estereoquímica.

7. Reações de compostos carbonílicos e carboxílicos com nucleófilos. Mecanismos e estereoquímica.

8. Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática. Conceito de aromaticidade. Mecanismos.

9. Heterocíclicos contendo um átomo de oxigênio ou nitrogênio ou enxofre.

10. Produtos naturais, identificação e aplicações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso quatro);

II – prova pública oral de erudição (peso dois);

III – prova pública de arguição (peso quatro);

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 57 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FDRP Nº 17/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão

ordinária realizada em 10/03/2017, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, das 9 horas do dia 12.07.2017 às 17 horas do dia 11.08.2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, MS-3, em regime de RDIDP, claro/cargo nº 1233335, com o salário inicial de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos) - maio/2016, junto ao DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO – na Área de conhecimento Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Disciplina: DDP4201 - Direito Econômico. 1. Teorias do Direito Econômico. Conceitos Básicos. 2. Direito Econômico e sua relação com a Macroeconomia e Microeconomia. 3. Política Econômica e Direito Econômico. 4. Regimes de Mercado. 5. Constituição Dirigente, Constituição Econômica e Ordem Econômica. 6. A Proteção Constitucional à Livre Iniciativa. 7. A relação entre a livre iniciativa e a livre concorrência. 8. Economia Monetária e Economia Internacional. 9. Desenvolvimento Econômico. 10. O Direito de Propriedade e a Função Social da Propriedade. 11. Regulação da Atividade Econômica.

Disciplina: DDP6261 - Teoria da Regulação Econômica e Organização Industrial. 1. Origem e fundamentos da regulação. 2. Objetivos e formas da regulação. 3. Regulação das macro-externalidades. 4. Princípios regulatórios. 4.1. Redistributivo. 4.2. Concorrencial. 4.3. Cooperativo - auto-regulação. 5. A regulação do poder econômico. 6. O poder e suas várias manifestações jurídicas. 7. Regulação dos monopólios. 8. Regulação preventiva de monopólios. 9. Setores regulados. 9.1. Telecomunicações. 9.2. Energia elétrica. 9.3. Gás e Petróleo. 9.4. Saneamento básico. 9.5. Outros. 10. Disciplina jurídica da concorrência. 11. Mercado relevante. 11.1. Posição dominante. 12. Acordos verticais e horizontais. 13. Concentrações. 14. Regulação, intervenção e bem-estar social.

Disciplina: DDP7201 - Direito Concorrencial. 1. Princípios e Regras Constitucionais Estruturantes do Direito Antitruste. 1.1 Princípios da ordem econômica. 1.2 A relação entre os princípios da livre-iniciativa e da livre concorrência. 2. Breve História e Evolução do Direito Concorrencial (Antitruste). 2.1 Antecedentes 2.2 Formação de normas concorrenciais no Brasil. 2.3 O controle antitruste na teoria jurídica e na teoria econômica. 2.3.1 A Escola de Harvard. 2.3.2 Escola de Chicago. 2.3.3 A Escola de Freiburg. 2.3.4 Regra per se e a regra da razão. 3. Etapas da Análise Antitruste. 3.1 Mercado relevante. 3.2 Parcela substancial do mercado, poder de mercado e posição dominante. 3.3 Probabilidade de exercício de poder de mercado. 3.4 Barreiras à entrada. 3.5 Rivalidade 3.6 Eficiências econômicas. 4. Controle de Estruturas. 4.1 Hipóteses legais. 4.2 Sanções por infrações a normas específicas. 4.3 Enganosidade, recusa, omissão ou retardamento injustificado de informações. 4.4 Atos de concentração econômica. 4.5 Critérios de incidência. 4.6 Procedimentos de análise de atos de concentração. 4.7 Intervenção de terceiros interessados e impugnações. 4.8 Decisões e Acordos em Atos de Concentração (ACCs). 5. Controle de Condutas. 5.1 As hipóteses legais de infrações antitruste. 5.2 Responsabilidade na Lei Antitruste. 5.3 Abuso de posição dominante. 5.4 Os acordos entre concorrentes. 5.5 Cartéis. 5.6 Paralelismo de conduta e o plus fator. 5.7 Acordos de leniência. 5.8 Reparação de Danos por Práticas Anticoncorrenciais no Brasil. 6. A Promoção Internacional do Antitruste. 6.1 Plano Internacional Multilateral. 6.2 Plano Bilateral e Regional. 7. Estudo de Casos.

Disciplina: DDP7263 - Mercado de Capitais. 1. Companhias abertas e fechadas. 1.1. Companhias abertas e Mercado de Capitais. 2. Mercado de Capitais: origem, evolução e função econômica. 3. Mercado de Capitais: princípios informadores. 3.1. Informação completa e livre formação de preço. 4. Mercado de Capitais: estrutura regulatória. 4.1. Regulação: CMN, BACEN, CVM e Sociedades Corretoras. 5. Mercado de Capitais: estrutura regulatória. 5.1. Entidades Auto-reguladoras: Bolsas e Companhias de Liquidação. 6. Mercado de Capitais e Direito Societário. 7. Informação e mercado. 7.1. Insider Trading. 7.2. Transparência nas companhias abertas. 7.3. Conceito de informação relevante e suas exceções. 8. Valores mobiliários: conceitos e espécies. 9. Valores mobiliários. 9.1. Derivativos. 10. Securitização e Fundos de Investimento. 11. Abertura de

§6º - No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§7º - No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

§8º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;

II - prova didática - peso 4;

III - prova escrita - peso 3;

§ 1º. A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Av. Bandeirantes, nº 3900, endereço interno: à Rua Aymar Batista Prado, nº 835, 2º andar do Bloco D da FDRP, Sala D-309, Campus Administrativo de Ribeirão Preto.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 023/17 – ENCERRAMENTO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que o Concurso de Professor Titular, na área de conhecimento: Neurociências e Comportamento: Neuroanatomia, Psicofisiologia e Psicofarmacologia, junto ao Departamento de Psicologia, conforme Edital ATAC 020/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/2016, fica encerrado tendo em vista que não houve candidatos inscritos (16.1.1633.59.4).

COMUNICADO ATAC 024/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Professor Titular das Profas. Dras. Giulia Crippa e Lucília Maria Abraham e Sousa, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Conhecimento: Ciência da Informação, nos termos do Edital ATAC 015/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/2016. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso:

TITULARES: Profa. Dra. Sueli Mara Soares Pinto Ferreira (presidente) – Professora Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. José Augusto Chaves Guimarães – Professor Titular do Departamento de Ciência da Informação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho campus Marília; Profa. Dra. Kátia Maria Coelho de Carvalho Custodio – Professora Titular do Departamento de Documentação e Informação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Profa. Dra. Dulce Amelia de Brito Neves – Professora Titular do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba; Profa. Dra. Joana Coeli Ribeiro Garcia – Professora Titular do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba; SUPLENTE: Profa. Dra. Marina Massimi – Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Murilo Bastos da Cunha – Professor Titular aposentado da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília; Prof. Dr. Waldomiro de Castro Santos Vergueiro – Professor Titular aposentado do Departamento de Ciência da Informação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Idele Thiesen – Professora Titular da Escola de História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Profa. Dra. Vera Lucia Doyle Louzada de Mattos Dodebel – Professora Titular do Departamento de Processos Técnicos Documentais do Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Profa. Dra. Suzana Pinheiro Machado Mueller – Professora Titular aposentada da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília; Profa. Dra. Ida Regina Chitto Stumpf – Professora Titular aposentada do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Maria Aparecida Moura – Professora Titular da Escola de Ciência da Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. Laymert Garcia dos Santos – Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas do Departamento de Sociologia da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Emir José Suiden – Professor Titular aposentado da Faculdade da Ciência da Informação da Universidade de Brasília; Profa. Dra. Maria Nelida Gonzalez de Gomez – Professora Titular aposentada do Centro de Estudos Sociais e Aplicados da Universidade Federal Fluminense; Prof. Dr. Anibal Francisco Alves Bragança – Professor Titular aposentado do Departamento de Estudos Culturais e Mídia do Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense; Profa. Dra. Marcia de Paula Leite – Professora Titular da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. José Lino Oliveira Bueno – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Rubens Russomanno Ricciardi – Professor Titular do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Como suplente da presidência o Colegiado indicou o nome da Profa. Dra. Marina Massimi (2016.1.1619.59.1)

COMUNICADO ATAC 025/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Professor Titular do Prof. Dr. José Marcelino de Rezende Pinto, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Conhecimento: Política, Gestão e Financiamento da Educação no Brasil, nos termos do Edital ATAC 016/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/2016. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Prof. Dr. Dalton de Souza Amorim (Presidente) – Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Clotilde Rossetti Ferreira – Professora Titular aposentada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Beatriz Moreira Luce – Professora Titular do Departamento de Estudos Especializados da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Marilene Prounça Rebello de Souza – Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Reynaldo Fernandes – Professor Titular do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Cristiano Amaral Garboggini Di Giorgi – Professor Titular do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, campus Presidente Prudente; Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas – Professor Titular aposentado do Departamento de Metodologia e Ensino da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Vitor Henrique Paro – Professor Titular aposentado do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Carlos Roberto Jamil Cury – Professor Titular aposentado do Instituto de Estudos Avançados e Interdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. José Lino Oliveira Bueno – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Romualdo Portela de Oliveira – Professor Titular do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Lisete Regina Gomes Arelaro – Professora Titular aposentada do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Carlos Roberto Jamil Cury – Professor Titular aposentado do Instituto de Estudos Avançados e Interdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. Robert Evan Verhine – Professor Titular aposentado do Departamento de Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia; Profa. Dra. Yassuko Iamamoto – Professora Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Rubens Russomanno Ricciardi – Professor Titular do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Como suplentes da presidência, o Colegiado indicou, na ordem, os nomes das Profas. Dras. Marina Massimi e Yassuko Iamamoto. (2016.1.1618.59.5)

COMUNICADO ATAC 026/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Professor Titular dos Profs. Drs. Sonia Regina Pasion e Manoel Antônio dos Santos, junto ao Departamento de Psicologia, na Área de Conhecimento: Psicologia Clínica e Psicologia da Saúde, nos termos do Edital ATAC 017/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/2016. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Prof. Dr. José Lino Oliveira Bueno (presidente) – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Lisete Regina Gomes Arelaro – Professora Titular aposentada do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Emanuel Carrilho – Professor Titular do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Junior Barrera – Professor Titular do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo. Como suplente da presidência, o Colegiado indicou o nome do Prof. Dr. Amando Siuti Ito. (2016.1.1632.59.8)

COMUNICADO ATAC 028/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Vera Lucia Navarro – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Yashie Ussami Ferrari Leite – Professora Livre-Docente do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Tecnologia de Presidente

Prudente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Profa. Dra. Carmen Sylvia Vidigal Moraes – Professora Associada do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Romualdo Luiz Portela de Oliveira – Professor Titular do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; SUPLENTE: Profa. Dra. Joyce Mary Adam – Professora Livre-Docente do Departamento de Educação do Instituto de Biociências de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Prof. Dr. Pedro Ganzeli – Professor Livre-Docente do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva – Professor Titular da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia; Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Professor Titular do Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás; Prof. Dr. Marco Antônio de Almeida – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antonio Alvaro Soares Zuin – Professor Titular do Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Profa. Dra. Katia de Souza Amorim – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antonio Waldo Zuardi – Professor Titular aposentado do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Latife Yazigi – Professora Titular aposentada do Departamento de Psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo; Prof. Dr. Antonio Waldo Zuardi – Professor Titular aposentado do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Lúcia Tiellet Nunes – Professora Titular aposentada do Departamento de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Rita de Cassia Sobreira Lopes – Professora Titular do Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Isabel Cristina Gomes – Professora Titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. José Aparecido da Silva – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. César Alexis Galera – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Alberto Manuel Quintana – Professor Titular do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria; Prof. Dr. José Alexandre de Souza Crippa – Professor Titular do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Abigail de Souza – Professora Titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Inês Assunção Fernandes – Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Vera Sílvia Facciolla Paiva – Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Lúcia do Carmo Cruz Robazzi – Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Marilene Prounça Rebello de Souza – Professora Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Lino De Macedo – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Como suplentes da presidência, o Colegiado indicou os nomes dos Profs. Drs. Marina Massimi e José Aparecido da Silva. (2016.1.1624.59.5)

COMUNICADO ATAC 027/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Professor Titular dos Profs. Drs. Antonio Carlos Roque da Silva Filho, Alexandre Souto Martinez, Antonio Adilton Oliveira Carneiro e Marcelo Mulato, junto ao Departamento de Física, na Área de Conhecimento: Física Aplicada à Medicina e Biologia, nos termos do Edital ATAC 019/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/2016. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Prof. Dr. Antonio Cláudio Tedesco (presidente) – Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Andre Fabio Kohn – Professor Titular do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Tito José Bonagamba – Professor Titular do Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. José Pedro Rino – Professor Titular do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. José Wilson Magalhães Bassani – Professor Titular do Departamento de Engenharia Biomédicas da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas. SUPLENTE: Prof. Dr. Jose Antonio Eiras – Professor Titular do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Eduardo Miranda – Professor Titular do Departamento de Física da Matéria Condensada do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Marcos Pimenta – Professor Titular do Departamento de Física do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais; Profa. Dra. Marcia Cristina Bernardes Barbosa – Professora Titular do Departamento de Física do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Prof. Dr. Amando Siuti Ito – Professor Titular do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luciano de Fontoura Costa – Professor Titular do Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Mario Jose de Oliveira – Professor Titular do Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Roberto André Kraenkel – Professor Pesquisador III do Instituto de Física Teórica da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – São Paulo; Prof. Dr. Emanuel Carrilho – Professor Titular do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Junior Barrera – Professor Titular do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo. Como suplente da presidência, o Colegiado indicou o nome do Prof. Dr. Amando Siuti Ito. (2016.1.1632.59.8)

COMUNICADO ATAC 028/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Livre-Docência da Profa. Dra. Teise de Oliveira Guarana Garcia, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Política, Gestão e Financiamento da Educação no Brasil, nos termos do Edital ATAC 004/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2017. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Prof. Dr. Marcus Vinícius da Cunha (presidente) – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Vera Lucia Navarro – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Yashie Ussami Ferrari Leite – Professora Livre-Docente do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Tecnologia de Presidente

Prudente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Profa. Dra. Carmen Sylvia Vidigal Moraes – Professora Associada do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Romualdo Luiz Portela de Oliveira – Professor Titular do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; SUPLENTE: Profa. Dra. Joyce Mary Adam – Professora Livre-Docente do Departamento de Educação do Instituto de Biociências de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Prof. Dr. Pedro Ganzeli – Professor Livre-Docente do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva – Professor Titular da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia; Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Professor Titular do Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás; Prof. Dr. Marco Antônio de Almeida – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antonio Alvaro Soares Zuin – Professor Titular do Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Profa. Dra. Katia de Souza Amorim – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Como suplentes da presidência o Colegiado indicou, na ordem, os nomes dos Profs. Drs. Vera Lucia Navarro e Marco Antônio de Almeida (2011.1.487.59.0).

COMUNICADO ATAC 029/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Livre-Docência da Profa. Dra. Ana Cláudia Balleiro Lodi, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Desenvolvimento, Aprendizagem e Linguagem, nos termos do Edital ATAC 004/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2017. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Profa. Dra. Katia de Souza Amorim (presidente) – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcus Vinícius da Cunha – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Elisabeth Brait – Professora Associada aposentada do Departamento de Linguística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Ana Luiza Bustamante Smolka – Professora Livre-Docente do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Lisete Regina Gomes Arelaro – Professora Titular do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. SUPLENTE: Profa. Dra. Giulia Crippa – Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Elisabete Brait – Professora Associada aposentada do Departamento de Linguística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Ana Luiza Bustamante Smolka – Professora Livre-Docente do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Lisete Regina Gomes Arelaro – Professora Titular do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. SUPLENTE: Profa. Dra. Giulia Crippa – Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Adriana Lia Frizman de Laplane – Professora Livre-Docente do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Cesar Donizetti Pereira Leite – Professor Livre-Docente do Departamento de Educação do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Rio Claro; Profa. Dra. Ana Augusta Sampaio de Oliveira – Professora Livre-Docente do Departamento de Educação Especial da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Marília; Profa. Dra. Encicéia Gonçalves Mendes – Professora Titular do Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos. Como suplentes da presidência o Colegiado indicou, na ordem, os nomes dos Profs. Drs. Marcus Vinícius da Cunha e Marco Antônio de Almeida (2011.1.487.59.0).

COMUNICADO ATAC 030/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Livre-Docência da Profa. Dra. Elaine Sampaio Araújo, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Metodologia do Ensino, nos termos do Edital ATAC 004/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2017. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Prof. Dr. Mauricio dos Santos Matos (presidente) – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Ana Paula Soares da Silva – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Regina Célia Branco – Professora Titular do Departamento de Metodologia de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina; Profa. Dra. Theresa Maria de Freitas Adrião – Professora Livre-Docente do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Marlene Fagundes Carvalho Gonçalves – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo SUPLENTE: Profa. Dra. Yassuko Iamamoto – Professora Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Katia de Souza Amorim – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Elena Infante-Malachias – Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Isabel de Almeida – Professora Associada do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Anna Regina Laner de Moura – Professora Livre-Docente aposentada da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Roberta Godoy Wik Atique – Professora Associada do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Vinício de Macedo Santos – Professor Titular do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Guilherme do Val Toledo Prado – Professor Livre-Docente da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. José Carlos Libâneo – Professor Titular aposentado da Universidade Federal de Goiás. Como suplentes da presidência o Colegiado indicou, na ordem, os nomes das Profas. Dras. Ana Paula Soares da Silva e Yassuko Iamamoto, devendo observar à época da realização do concurso, a maior titulação de quem integrar a Comissão Julgadora (2011.1.487.59.0).

COMUNICADO ATAC 031/17

Em sua 383.ª reunião ordinária, realizada aos 29 de junho de 2017, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição ao concurso de Livre-Docência da Profa. Dra. Soraya Maria Romano Pacifico, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Metodologia do Ensino, nos termos do Edital ATAC 004/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2017. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Prof. Dr. José Marcelino de Rezende Pinto (presidente) – Professor Associado